

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 79/2023-PMRBIPREGÃO PRESENCIAL Nº.
34/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 34/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr^a. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	27	BR 0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	JP	UN	2.000,00	8,45	16.900,00
1	33	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	Hipolabor	UN	5.000,00	1,20	6.000,00
1	42	BR0402927 - CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 240 ML C/ DOSADOR.	EMS	UN	1.500,00	10,95	16.425,00
1	47	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Samtec	UN	1.000,00	0,54	540,00
1	50	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	Biolab	UN	10.000,00	0,149	1.490,00
1	59	BR0269988 - CLARITROMICINA	EMS	UN	500,00	39,09	19.545,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.31 11:23:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		DOSAGEM:50 MG/ML FRASCO 60,00 ML CLARITROMICINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL					
1	62	BR0267523 - CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	5.000,00	0,53	2.650,00
1	65	BR0269997 - ERITROMICINA ESTOLATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML FRASCO 60 ML ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL.	Prati Donaduzzi	UN	500,00	5,44	2.720,00
1	68	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5,00 ML FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	UN	1.000,00	2,90	2.900,00
1	70	BR0394103 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO	Pharlab	UN	5.000,00	1,21	6.050,00
1	72	BR0349475 - SALICILATO DE METILA BISNAGA 20,00 G SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO: 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA.	Belfar	UN	1.000,00	13,32	13.320,00
1	73	BR0304871 - MORFINA SULFATO CONCENTRAÇÃO:10MG/ML AMPOLA 1,00 ML MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Hipolabor	UN	2.000,00	1,84	3.680,00
1	74	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML AMPOLA 1,00 ML TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	Hipolabor	UN	200,00	1,11	222,00
1	90	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO:XAROPE	Elofar	UN	10.000,00	9,59	95.900,00
1	92	BR0321234 - POLIMIXINA B	Elofar	UN	50,00	9,96	498,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.31 11:23:37
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA.					
1	103	BR 0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Hipolabor	UN	5.000,00	1,84	9.200,00
1	108	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	Hypofarma	UN	500,00	2,07	1.035,00
TOTAL							199.075,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.31 11:23:50
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31 11:24:06 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.31 11:24:19
-03'00

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122m
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 34/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

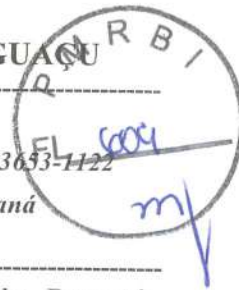
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.31
11:24:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334 8170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31 11:24:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:0436802791 4
Assinado de forma digital por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.05.31 14:03:03 -03'00'

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 34/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com na rua Minas Gerais, n° 370, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 47.365.250/0001-99, representada pela Sra. Adriana Márcia Bonatto, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 5.746.917-0 e CPF/MF sob o n°. 771.862.149-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	30.000,00	0,075	2.250,00
1	3	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	MARIOL	UN	30.000,00	1,388	41.640,00
1	4	BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	50.000,00	0,169	8.450,00
1	5	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	HYPOFARMA	UN	20.000,00	1,037	20.740,00
1	7	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	PRATI	UN	20.000,00	1,744	34.880,00
1	8	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	GLOBO	UN	50.000,00	0,085	4.250,00
1	9	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	AIRELA	UN	10.000,00	5,27	52.700,00
1	15	BR0327699 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	UN	20.000,00	0,299	5.980,00
1	18	BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML	SANVAL	UN	1.000,00	1,958	1.958,00
1	20	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	GREEN	UN	80.000,00	0,4996	39.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
- Paraná



COMPRIMIDO							
1	23	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.	CIMED	UN	30.000,00	3,60	108.000,00
1	45	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	CRISTALIA	UN	5.000,00	3,456	17.280,00
1	54	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	NATIVITA	UN	200,00	36,19	7.238,00
1	67	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS DOSAGEM: 0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA	UN	5.000,00	0,88	4.400,00
1	81	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	5.000,00	1,252	6.260,00
1	83	BR0294094 - LATANOPROSTA ASS. C/ TIMOL 50 MCG + 5 MG/ML FRASCO 2,50 ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	UN	100,00	66,90	6.690,00
1	86	ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG/0,4 ML INDICAÇÃO INJETÁVEL SERINGA CATMAT/CATSER: 272645.	MYLAN	UN	2.000,00	16,00	32.000,00
1	101	BR 0268955 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	2.000,00	4,86	9.720,00
1	102	REGENCEL POM OFTALMICA (Acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%)	CRISTALIA	UN	500,00	14,40	7.200,00
TOTAL							411.604,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31
11:25:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334810915
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.31
11:26:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
11:26:17 -03'00' Data: 2023.05.31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 34/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481780VINO:33348170915
0915 Data: 2023.05.31
11:26:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana

FL 610

m

reapactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31
11:26:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADRIANA MÁRCIA BONATTO
Detentor da Ata

BONATTO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:473652500001

Assinado digitalmente por BONATTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:47365250000199
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco
Beltrão, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=
23250713000109, OU=Presencial, OU=Certificado
EJ A1, CN=BONATTO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:47365250000199
Razão: EU sou o autor deste documento
Assinado por:
Data: 2023.06.14 09:49:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Testemunhas:

99

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 647

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 34/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com na Rua dos Cisnes, nº 235, CEP 88.137-300, Bairro Pedra Branca, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0003-00, representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, portadora do CPF/MF sob o nº. 488.351.100-68, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	82	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	APSEN	UN	5.000,00	2,23	11.150,00
1	91	BR0352193 - TOBRAMICINA SUSPENSÃO OFTÁLMICA TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	NOVARTIS	UN	50,00	26,70	1.335,00
1	94	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG + TROLAMINA 4,5MG (CERUMIN OTOLÓGICO)	NOVARTIS	UN	200,00	13,00	2.600,00
TOTAL							15.085,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.31 11:27:32
-03'00'

RENATA
CASAGRANDE
GALOTTO:48835
110068

Assinado de forma digital
por RENATA CASAGRANDE
GALOTTO:48835110068
Data: 2023.05.14
10:56:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31 11:27:46 -03'00'

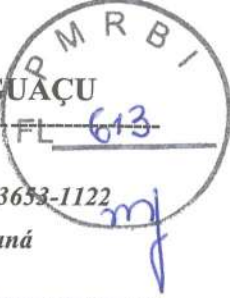
RENATA CASAGRANDE
GALOTTO:48835110068
Assinado de forma digital por RENATA CASAGRANDE
GALOTTO:48835110068
Dados: 2023.06.14 10:56:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.31 11:28:09 -03'00'

RENATA CASAGRANDE
GALOTTO:48835
110068
Assinado de forma digital por RENATA CASAGRANDE GALOTTO:48835110068
Data: 2023.06.14 10:57:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 614

m/

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 34/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
GOVIND:33348170915
Data: 2023.05.31 11:28:29
-0300

RENATA
CASAGRANDE
GALOTTO:4883511
0068

Assinado de forma digital
por RENATA CASAGRANDE
GALOTTO:48835110068
Data: 2023.05.14 10:57:26
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31 11:28:39 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENATA
CASAGRANDE
GALOTTO:488351
10068

Assinado de forma digital por RENATA CASAGRANDE GALOTTO:48835110068
Dados: 2023.06.14 10:59:38 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALOTTO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 616

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 82/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.
34/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 34/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com na rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1089436834 SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 004.421.050-70, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	32	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	UN	5.000,00	6,156	30.780,00
1	34	BR0442701 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	BLAU	UN	3.000,00	3,556	10.668,00
1	46	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,056	2.056,00
1	53	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	CIMED	UN	10.000,00	1,689	16.890,00
1	71	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	5.000,00	0,515	2.575,00

SEZAR AUGUSTO: Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Dados: 2023.05.31 13:12:33
-03'00'

TAIS ERONDINA: Assinado de forma
digital por TAIS
ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:0310
3603070
Dados: 2023.06.01
15:44:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	77	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	ZYDUS BRASIL	CP	3.000,00	0,2578	773,40
1	79	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	20.000,00	0,08	1.600,00
1	95	BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g	CIMED	UN	2.000,00	3,03	6.060,00
1	96	BR 0268160 - OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO	BLAU	UN	2.000,00	7,19	14.380,00
1	98	BR 0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,656	2.656,00
1	107	ACETILCISTEINA 40MG/ML	LAPON	UN	3.000,00	5,50	16.500,00
TOTAL							104.938,40

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31 13:12:49
-03'00'

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:031
03603070

Assinado de forma
digital por TAIS
ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070
Dados: 2023.06.01
15:45:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 618

mj

efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:3334
Data: 2023.06.01 15:45:26 -03'00'

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:031
03603070

Assinado de forma
digital por TAIS
ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:031036030
70
Dados: 2023.06.01
15:45:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 34/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 34/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31 13:13:14
+03'00'

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:031
03603070

Assinado de forma
digital por TAIS
ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:03103603
070
Dados: 2023.06.01
15:45:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 620

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31
13:13:41 -03'00'

TAIS
ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:0

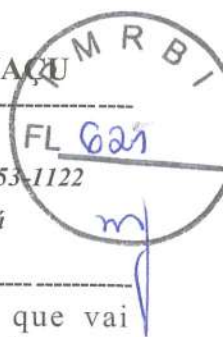
Assinado de forma
digital por TAIS
ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:03103603
070
Dados: 2023.06.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31
13:13:56 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:031
03603070

Assinado de forma
digital por TAIS
ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:0310360307
Dados: 2023.06.01
15:46:11 -03'00'

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS.

OUTORGADA: Tais Erondina Joaquim Sobrinho, brasileira, divorciada, Recepcionista, regularmente inscrita no CPF sob o nº 031.036.030-70 e Carteira de Identidade sob o nº 9114960405 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Alberto Fuzinato, nº 190, Bairro Atlântico, Erechim/RS, CEP: 99705-454.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua bastante procuradora, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

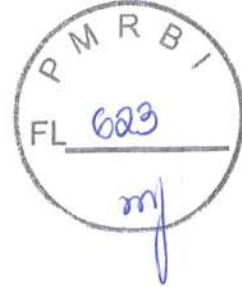
Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Erechim/RS, 07 de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Vanderlei Stievens
Sócio - Gerente

Vanderlei Stievens
Sócio-Gerente
RG: 4083341612
CPF: 007.304.360-55





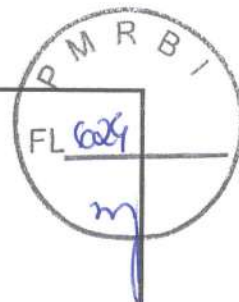
2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabelião Designado
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: cartorio@2taberechim.com

Reconheço a autenticidade da firma de Vanderlei Stevens que assina por INOVAMED HOSPITALAR LTDA, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 9 de dezembro de 2022 1084864 - 36594
Emol: R\$ 6,00 + Seio digital: R\$ 1,80
0183.01.2200001.82614

Bel. Rocheli Paula Okowicz
Escritoriente Autorizada
2º Tabelionato - Erechim - RS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb76f76a9eb9e1fc47384ee52f145185297db9105600f0ad8954d43235b2dbef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **100108** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO TAIS**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO TAIS**", faz prova de que em **13/12/2022 11:15:13**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/12/2022 11:16:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf204c7e66f948c78a615c06e33061c924bf67055f2ced736ccb57fb2cdd4a114**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

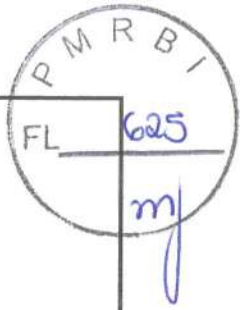
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bcb3be7f6b018559a680d3db5de16deee9053b1be7eba444db2dd8c7b01c9618** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **16990** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Taís**", cujo assunto é descrito como "**CNH Taís**", faz prova de que em **23/02/2021 15:54:00**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/02/2021 15:54:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc04c15e4ee0cfbb950c6f2e47aa9f3b862f97511ca4edc9097ee399554964e46**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

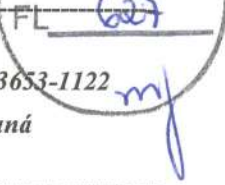




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 83/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.
34/2023-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 34/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com na rua João Amaral de Almeida, nº 100, CEP 81.170-520, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, representada pelo Sr. Jeferson Campos Mastaler, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.882.893-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 037.193.609-89, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1 19	BR0292196 - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	UN	500,00	1,74	870,00
1 28	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FARMACE	UN	10.000,00	3,10	31.000,00
1 38	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	UN	500,00	0,41	205,00
1 40	BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	UN	1.000,00	2,27	2.270,00
1 57	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	UNIÃO QUIMICA	UN	1.000,00	1,85	1.850,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31 10:52:02 -03'00'

JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989
Assinado de forma digital por JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989
Dados: 2023.05.31 14:18:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1	60	BR0272045 - CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN	5.000,00	0,28	1.400,00
1	78	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	EMS	CP	2.000,00	0,185	370,00
1	84	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	UN	5.000,00	0,59	2.950,00
1	93	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	GEOLAB	UN	20.000,00	0,06	1.200,00
1	97	BR 0426098 - CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MCG/ML	CITOPHARMA	UN	1.000,00	3,18	3.180,00
1	99	BR 0342135 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	UN	5.000,00	2,85	14.250,00
1	104	BR 0267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	HALEX ISTAR	UN	10.000,00	0,68	6.800,00
TOTAL							66.345,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.31 10:52:18
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 629

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.31
10:52:29 -03'00'



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 34/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31 10:52:45 -03'00'



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31 10:53:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:0371
9360989

Assinado de forma digital por JEFERSON CAMPOS
MASTALER:03719360989
Dados: 2023.06.14 10:53:16 -03'00'

JEFERSON CAMPOS MASTALER
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2023-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 85.477.586/0001-32, representada pela Srª. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 043.680.279-14, à saber:

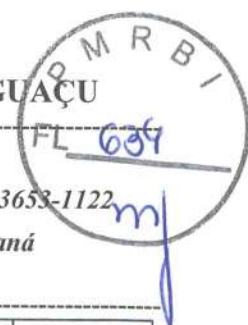
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	27	BR 0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	JP	UN	2.000,00	8,45	16.900,00
1	33	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	Hipolabor	UN	5.000,00	1,20	6.000,00
1	42	BR0402927 - CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 240 ML C/ DOSADOR.	EMS	UN	1.500,00	10,95	16.425,00
1	47	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Samtec	UN	1.000,00	0,54	540,00
1	50	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	Biolab	UN	10.000,00	0,149	1.490,00
1	59	BR0269988 - CLARITROMICINA DOSAGEM: 50 MG/ML FRASCO 60,00 ML CLARITROMICINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	EMS	UN	500,00	39,09	19.545,00
1	62	BR0267523 - CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	5.000,00	0,53	2.650,00
1	65	BR0269997 - ERITROMICINA ESTOLATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML FRASCO 60 ML ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL.	Prati Donaduzzi	UN	500,00	5,44	2.720,00
1	68	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5,00 ML FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	UN	1.000,00	2,90	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1	70	BR0394103 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO	Pharlab	UN	5.000,00	1,21	6.050,00
1	72	BR0349475 - SALICILATO DE METILA BISNAGA 20,00 G SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ESS. TEREVENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO: 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA.	Belfar	UN	1.000,00	13,32	13.320,00
1	73	BR0304871 - MORFINA SULFATO CONCENTRAÇÃO:10MG/ML AMPOLA 1,00 ML MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Hipolabor	UN	2.000,00	1,84	3.680,00
1	74	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML AMPOLA 1,00 ML TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	Hipolabor	UN	200,00	1,11	222,00
1	90	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO:XAROPE	Elofar	UN	10.000,00	9,59	95.900,00
1	92	BR0321234 - POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	Elofar	UN	50,00	9,96	498,00
1	103	BR 0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Hipolabor	UN	5.000,00	1,84	9.200,00
1	108	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	Hypofarma	UN	500,00	2,07	1.035,00
TOTAL							199.075,00

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 31/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI

Detentor da Ata



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com na rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 47.365.250/0001-99, representada pela Sra. Adriana Márcia Bonatto, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.746.917-0 e CPF/MF sob o nº. 771.862.149-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	30.000,00	0,075	2.250,00
1	3	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	MARIOL	UN	30.000,00	1,388	41.640,00
1	4	BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	50.000,00	0,169	8.450,00
1	5	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	HYPOFARMA	UN	20.000,00	1,037	20.740,00
1	7	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	PRATI	UN	20.000,00	1,744	34.880,00
1	8	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	GLOBO	UN	50.000,00	0,085	4.250,00
1	9	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ML 10 ML GOTAS	AIRELA	UN	10.000,00	5,27	52.700,00
1	15	BR0327699 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	UN	20.000,00	0,299	5.980,00
1	18	BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML	SANVAL	UN	1.000,00	1,958	1.958,00
1	20	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	GREEN	UN	80.000,00	0,4996	39.968,00
1	23	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.	CIMED	UN	30.000,00	3,60	108.000,00
1	45	BR0448844 - CETOPROFENO 100	CRISTALIA	UN	5.000,00	3,456	17.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.					
1	54	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	NATIVITA	UN	200,00	36,19	7.238,00
1	67	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS DOSAGEM: 0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA	UN	5.000,00	0,88	4.400,00
1	81	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	5.000,00	1,252	6.260,00
1	83	BR0294094 - LATANOPROSTA ASS. C/ TIMOL 50 MCG + 5 MG/ML FRASCO 2,50 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	UN	100,00	66,90	6.690,00
1	86	ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG/0,4 ML INDICAÇÃO INJETÁVEL SERINGA CATMAT/CATSER: 272645.	MYLAN	UN	2.000,00	16,00	32.000,00
1	101	BR 0268955 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	2.000,00	4,86	9.720,00
1	102	REGENCEL POM OFTÁLMICA (Acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%)	CRISTALIA	UN	500,00	14,40	7.200,00
TOTAL							411.604,00

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 31/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ADRIANA MÁRCIA BONATTO

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 637

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com na Rua dos Cisnes, nº 235, CEP 88.137-300, Bairro Pedra Branca, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0003-00, representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, portadora do CPF/MF sob o nº. 488.351.100-68, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1 82	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	APSEN	UN	5.000,00	2,23	11.150,00
1 91	BR0352193 - TOBRAMICINA SUSPENSÃO OFTÁLMICA TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	NOVARTIS	UN	50,00	26,70	1.335,00
1 94	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG + TROLAMINA 4,5MG (CERUMIN OTOLÓGICO)	NOVARTIS	UN	200,00	13,00	2.600,00
TOTAL						15.085,00

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 31/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com na rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1089436834 SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 004.421.050-70, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	32	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	UN	5.000,00	6,156	30.780,00
1	34	BR0442701 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	BLAU	UN	3.000,00	3,556	10.668,00
1	46	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,056	2.056,00
1	53	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	CIMED	UN	10.000,00	1,689	16.890,00
1	71	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	5.000,00	0,515	2.575,00
1	77	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	ZYDUS BRASIL	CP	3.000,00	0,2578	773,40
1	79	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	20.000,00	0,08	1.600,00
1	95	BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g	CIMED	UN	2.000,00	3,03	6.060,00
1	96	BR 0268160 - OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO	BLAU	UN	2.000,00	7,19	14.380,00
1	98	BR 0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,656	2.656,00
1	107	ACETILCISTEINA 40MG/ML	LAPON	UN	3.000,00	5,50	16.500,00
TOTAL							104.938,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 31/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com na rua João Amaral de Almeida, nº 100, CEP 81.170-520, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, representada pelo Sr. Jeferson Campos Mastaler, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.882.893-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 037.193.609-89, à saber:

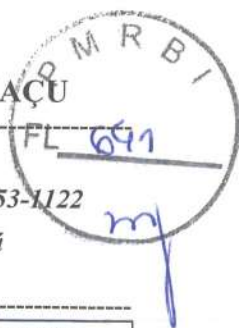
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	19	BR0292196 - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	UN	500,00	1,74	870,00
1	28	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FARMACE	UN	10.000,00	3,10	31.000,00
1	38	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	UN	500,00	0,41	205,00
1	40	BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	UN	1.000,00	2,27	2.270,00
1	57	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	UNIÃO QUIMICA	UN	1.000,00	1,85	1.850,00
1	60	BR0272045 - CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN	5.000,00	0,28	1.400,00
1	78	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	EMS	CP	2.000,00	0,185	370,00
1	84	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	UN	5.000,00	0,59	2.950,00
1	93	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	UN	20.000,00	0,06	1.200,00
1	97	BR 0426098 - CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MCG/ML	CITOPHARMA	UN	1.000,00	3,18	3.180,00
1	99	BR 0342135 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	UN	5.000,00	2,85	14.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	104	BR 0267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	HALEX ISTAR	UN	10.000,00	0,68	6.800,00
TOTAL							66.345,00

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

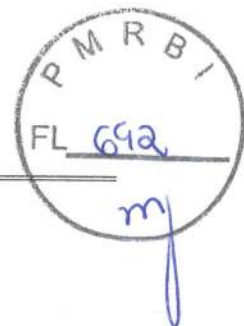
Data da assinatura: 31/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JEFERSON CAMPOS MASTALER
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 144/2023
DATA: 31/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 79/2023-PMRBI ao 83/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, a Servidora Pública Srª. Cristiane Baroni e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elisabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 31 de maio de 2023

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.31
15:53:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 092/2023
DATA: 01/06/2023

SÚMULA: Nomeia e Edoua Técnica responsável pela adequação do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º A Equipe Técnica responsável pela adequação do Plano Diretor Municipal:

I - RESPONSÁVEIS:
Coordenador: MARISTELA MAYER DOS SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL
Secretária: AMARILDO GOMES DE ALMEIDA - DESENHISTA E PROJETISTA

II - MEMBROS INTEGRANTES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATUANTES NO MUNICÍPIO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR: MARCOS ANDRÉ SANTI
SUPLENTE: RANGEL HENRIQUE KADES

Departamento de Contabilidade
TITULAR: RENATA BOCCA DOERTZBACHER
SUPLENTE: JULIENE TEREZINHA DE LARA FAVERO

Departamento de Tribuição
TITULAR: FÁBIO PROVIN
SUPLENTE: ALTEAIR VALMOR JOHANNI

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: HORBERTO CARLOS ALGERI
SUPLENTE: KARIANE DOSS

Departamento de Licitação
TITULAR: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
SUPLENTE: MAIARA FERRANDA DA SILVA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
TITULAR: ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ROSANGELA ROSSI SOUZA

d) Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
TITULAR: HAMILTON BELLOM
SUPLENTE: ELEGANDRO RODRIGUES RAMOS

Departamento de Meio Ambiente
TITULAR: NATUZA ANGHESSE
SUPLENTE: PAULO CESAR BRUSTOLINI

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: ELISABETE SILVEIRE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: CRISTINA VOEL SCHONS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Decº 092/2023-Pag.2.2

Representantes da Assessoria Jurídica
TITULAR: RICARDO CORSO
SUPLENTE: MARESSA PAVLAK MELATI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 094/2023
DATA: 01/06/2023

SÚMULA: Exonera a pedido servidora comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR:

Art.1º Fica exonera a pedido a partir desta data, a servidora Sra LUCIMARA SOMARIVA, do Cargo em Comissão de Diretor de Serviço, Símbolo CC-8.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2023
DATA: 30/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666-96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº 49/2023-PMRBI e 13/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, os Servidores Públicos, Sr. Cleverton Litchka e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Olívia Bovino.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 34/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Amílato, Sr. Roberto Bernardi e Sr. Flavio Rodrigues e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Olívia Bovino.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 30/2023-PMRBI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de produtos e serviços de docimantaria para manutenção de veículos e máquinas de frota municipal, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Amílato, Sr. Ivan Ferreira Somaviva e Sr. Roberto Bernardi e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Olívia Bovino.

IV - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 30/2023-PMRBI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de produtos e serviços de docimantaria para manutenção de veículos e máquinas de frota municipal, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Amílato, Sr. Ivan Ferreira Somaviva e Sr. Roberto Bernardi e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Olívia Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2023
DATA: 31/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária à servidora pública Sra. TEREZA APARECIDA BOARDI DAMHER, ocupante do cargo de Provedora de Serviços, nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da Constituição Federal e § 5º do Artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 7º da Lei Federal nº 10.897 de 18 de junho de 2004, e Artigos 47 e 51 da Lei Municipal nº 531/2005 de 24 de maio de 2005, mediante apresentação de requerimento da referida servidora optando pelo abono de permanência, haja vista já ter completado as exigências para aposentadoria.

O Abono de Permanência poderá ser concedido à Servidora supra mencionada até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, ficando-lhe assegurado o direito em requerer sua aposentadoria a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2023
DATA: 31/05/2023

SÚMULA: Cancela a designação do servidor Douglas Cesar Przybylski para prestar serviços junto à Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná - ASSISICOP, situado em Laranjeiras do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO TERMO ASSINADO ENTRE ASSISICOP E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, do Sr DOUGLAS CESAR PRZYBYLSKI, servidor público municipal ocupante do cargo de governo efetivo de Medicina, para prestar serviços junto à Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná - ASSISICOP, a partir de 01/06/2023, designado na forma da Portaria nº 255/2021 de 12/08/2021, devendo o mesmo se apresentar à Secretaria de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, desde a data de ciência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2023
DATA: 31/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária à servidora pública Sra. NOELI SOUZA SARAIEDA, ocupante do cargo de Provedora de Serviços, nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'a' da Constituição Federal e § 5º do Artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 7º da Lei Federal nº 10.897 de 18 de junho de 2004, e Artigos 47 e 51 da Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005, mediante apresentação de requerimento da referida servidora optando pelo abono de permanência, haja vista já ter completado as exigências para aposentadoria.

O Abono de Permanência poderá ser concedido à Servidora supra mencionada até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, ficando-lhe assegurado o direito em requerer sua aposentadoria a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2023
DATA: 30/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666-96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 79/2023-PMRBI e 83/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, a Servidora Pública Sra. Cristiane Baroni e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sra. Elisabete Silveira de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145/2023
DATA: 01/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ALTERAR o número de horas semanais, concedida em regime suplementar acrescidas a jornada de trabalho da Servidora infra relacionada, passando a vigorar de acordo com a seguintes horas, a contar a partir de 05/05/2023.

ROSELI APARECIDA DE LIMA BACK, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, passando de 19 (dezoito) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains procurement details for various medicines and supplies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	BR0204103 - RIVAROXARANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO	Bayer	UN	1.200	6.450,00	6.450,00
12	BR0204075 - SALSICATO DE METILA BENSANADA 200 MG SALSICATO DE METILA COMPOSICAO ASSOCIADA A ESSA TEREBENTINA, CANTORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO 0,02 MG ML - 10 MG - 5 MG G. FORMA FARMACEUTICA: POMADA	Hepel	UN	2.000,00	1.840,00	1.840,00
13	BR0204071 - MORTONIA SALSICATO CONCENTRAÇÃO 1000 MG AMPOLA 1,00 ML MORFINA, APRESENTAÇÃO SALSICATO CONCENTRAÇÃO 1000 MG ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hepel	UN	200,00	1.11	222,00
14	BR0204018 - TERBITALINA SALSICATO DOSAGEM: 0,5 MG ML AMPOLA 1,00 ML TERBITALINA SALSICATO DOSAGEM: 0,5 MG ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	Hepel	UN	10.000,00	9,50	95.000,00
16	BR0222003 - DROPPROPININA DOSAGEM 1,50 MG ML APRESENTAÇÃO XAROPE	Elofin	UN	90,00	9,56	860,00
17	BR021124 - POLIMEXINA B SOLUÇÃO OPÓLÓICA POLIMEXINA B COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCIDOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI - 1 MG - 0,2 MG - 20 MG ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	Elofin	UN	5.000,00	1,84	9.200,00
18	BR0204045 - CETOPROFENO 100 MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	Hepel	UN	500,00	2,07	1.035,00
19	BR0204058 - DONDANETRONA 400 MG ML INJETÁVEL	Hepel	UN	500,00	2,07	1.035,00
TOTAL						100.675,00

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4430.303.07.001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00
 4840.303.07.001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00
 Data da assinatura: 31.05.2023.

ADRIANA MARGA BONATTO
 Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com na rua Minas Gerais, nº 376, Bairro Alameda, CEP 85.203-000, Fonecel: 3089.8810, PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.168.250/0001-99, representada pela Sra. Adriana Margá Bonatto, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.746.917-0 e CPF ME sob nº 371.562.124-01, a saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0204071 - AMINOPILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	10.000,00	0,77	7.700,00
2	BR0204076 - DROPPROPININA 1,50 MG ML COM FRASCO 20 ML	MARPOL	UN	90.000,00	1,88	169.200,00
3	BR0204078 - CLORALIDONA 12,5 MG ML COMPRIMIDO	BLAU	UN	50.000,00	0,169	8.450,00
4	BR0204079 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 250 MG ML AMPOLA 3 ML	HYPOTARMA	UN	20.000,00	1,037	20.740,00
5	BR0204077 - NEOMICINA-BACTRACINA 10 MG - 140 UI G POMADA 10 GRAMAS	PRATI	UN	20.000,00	1,744	34.880,00
6	BR0204075 - NIEMULINA 100 MG GLOBO COMPRIMIDO	GLOBO	UN	50.000,00	0,085	4.250,00
7	BR0204072 - RETINOL ASS COLIC ALCEFEROL 10 ML GOTAS	AIRELA	UN	10.000,00	5,21	52.100,00
8	BR0204070 - PERMANGANATO DE SÓDIO 100 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	UN	20.000,00	0,200	4.000,00
9	BR0204074 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 250 MG ML AMPOLA 2 ML	SANVAL	UN	1.000,00	1,044	1.044,00
10	BR0204073 - ESCOLAMINA B INJETÁVEL 100 MG ML COMPRIMIDO	GREEN	UN	80.000,00	0,1260	10.080,00
11	BR0204070 - RETINOL ASS COLIC ALCEFEROL E ÓXIDO DE ZINCO 100 MG ML AMPOLA 2 ML	CINELI	UN	10.000,00	1,00	10.000,00
TOTAL						122.500,00

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4430.303.07.001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00
 4840.303.07.001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00
 Data da assinatura: 31.05.2023.

ADRIANA MARGA BONATTO
 Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com na rua Dr. João Cassin, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.839.835/0001-02, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stevens, portador da Carteira de Identidade RG nº 108.943.6534 SVS RS e CPF ME sob nº 004.212.050-70, a saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0204076 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS COM DIBROMONA SÓDICA 6,75 MG - 153 MG ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	UN	8.000,00	6,156	49.248,00
2	BR0204071 - CETRITAXONA SÓDICA 10 MG PVP SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	BLAU	UN	3.000,00	3,556	10.668,00
3	BR0204079 - FITOMENADIONA 100 MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,056	2.056,00
4	BR043065 - SINECTONA 750 MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	CINELI	UN	10.000,00	1,689	16.890,00
5	BR041209 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO	CINELI	UN	8.000,00	0,513	4.104,00
6	BR0204078 - TRAZODONA CLORIDRATO DOSAGEM 50 MG COMPRIMIDO	ZYDUS BRASIL	CP	3.000,00	0,2578	773,40
7	BR0204076 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO	CINELI	UN	20.000,00	0,100	2.000,00
8	BR043065 - SINECTONA 750 MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	CINELI	UN	2.000,00	3,03	6.060,00
9	BR0204078 - OMEPRAZOL 40 MG ML PVP SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UN	2.000,00	7,19	14.380,00
10	BR042484 - HEMITARATO DE NORPIPIFEDINA 200 MG ML	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,656	2.656,00
11	BR043065 - CILTIUSTINA 400 MG ML	LAPONS	UN	3.000,00	5,10	15.300,00
TOTAL						104.938,40

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4430.303.07.001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00
 4840.303.07.001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00
 Data da assinatura: 31.05.2023.

SEDEINEI ROBERTO STEVENS
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com na Rua dos Cisnes, nº 215, CEP 88.137-100, Bairro Pedra Branca, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.753/0003-10, representada pela Sra. Renata Casagrande Galioetto, portadora do CPF ME sob nº 189.351.100-68, a saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0204078 - LEVOTILOACIN CONCENTRAÇÃO 250 MG ML COMPRIMIDO	APSEN	UN	6.000,00	2,22	13.320,00
2	BR0204079 - TOBRAMICINA SPENSIO OFTÁLMICA COMPOSICAO ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 3 MG - 3 MG ML FORMA FARMACEUTICA: SPENSIO OFTÁLMICA	NOVARTIS	UN	30,00	26,30	789,00
3	BR0204078 - TOBRAMICINA 0,3 MG - 10 MG ML (CERUMIN OTOLÓGICO)	NOVARTIS	UN	200,00	15,00	3.000,00
TOTAL						17.089,00

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4430.303.07.001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00
 4840.303.07.001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00
 Data da assinatura: 31.05.2023.

RENATA CASAGRANDE GALIOETTO
 Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82 2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com na rua Dr. João Cassin, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.839.835/0001-02, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stevens, portador da Carteira de Identidade RG nº 108.943.6534 SVS RS e CPF ME sob nº 004.212.050-70, a saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0204072 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS COM DIBROMONA SÓDICA 6,75 MG - 153 MG ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	UN	8.000,00	6,156	49.248,00
2	BR0204071 - CETRITAXONA SÓDICA 10 MG PVP SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	BLAU	UN	3.000,00	3,556	10.668,00
3	BR0204079 - FITOMENADIONA 100 MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,056	2.056,00
4	BR043065 - SINECTONA 750 MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	CINELI	UN	10.000,00	1,689	16.890,00
5	BR041209 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO	CINELI	UN	8.000,00	0,513	4.104,00
6	BR0204078 - TRAZODONA CLORIDRATO DOSAGEM 50 MG COMPRIMIDO	ZYDUS BRASIL	CP	3.000,00	0,2578	773,40
7	BR0204076 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO	CINELI	UN	20.000,00	0,100	2.000,00
8	BR043065 - SINECTONA 750 MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	CINELI	UN	2.000,00	3,03	6.060,00
9	BR0204078 - OMEPRAZOL 40 MG ML PVP SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UN	2.000,00	7,19	14.380,00
10	BR042484 - HEMITARATO DE NORPIPIFEDINA 200 MG ML	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,656	2.656,00
11	BR043065 - CILTIUSTINA 400 MG ML	LAPONS	UN	3.000,00	5,10	15.300,00
TOTAL						104.938,40

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4430.303.07.001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00
 4840.303.07.001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00
 Data da assinatura: 31.05.2023.

SEDEINEI ROBERTO STEVENS
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 2023-PMRBI

Analisado o procedimento de Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 31 2023-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, tendo como valores finais:

Lote 01 em favor da empresa DIEGO JOSE LONGONI - MEI pelo valor total de R\$ 127.663,20 (cento e vinte e sete mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte centavos).
 Lote 04 em favor da empresa JAQUELINE DE SOUZA - MEI pelo valor total de R\$ 116.586,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e oitenta e seis reais).
 Lote 05 em favor da empresa MATEUS LOPES - MEI pelo valor total de R\$ 122.553,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).
 Lotes 03 e 06, em favor da empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, pelo valor total de R\$ 304.766,82 (trezentos e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Gabinete de Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

Item	Descrição	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0204071 - AMINOPILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	10.000,00	0,77	7.700,00
2	BR0204076 - DROPPROPININA 1,50 MG ML COM FRASCO 20 ML	MARPOL	UN	90.000,00	1,88	169.200,00
3	BR0204078 - CLORALIDONA 12,5 MG ML COMPRIMIDO	BLAU	UN	50.000,00	0,169	8.450,00
4	BR0204079 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 250 MG ML AMPOLA 3 ML	HYPOTARMA	UN	20.000,00	1,037	20.740,00
5	BR0204077 - NEOMICINA-BACTRACINA 10 MG - 140 UI G POMADA 10 GRAMAS	PRATI	UN	20.000,00	1,744	34.880,00
6	BR0204075 - NIEMULINA 100 MG GLOBO COMPRIMIDO	GLOBO	UN	50.000,00	0,085	4.250,00
7	BR0204072 - RETINOL ASS COLIC ALCEFEROL 10 ML GOTAS	AIRELA	UN	10.000,00	5,21	52.100,00
8	BR0204070 - PERMANGANATO DE SÓDIO 100 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	UN	20.000,00	0,200	4.000,00
9	BR0204074 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 250 MG ML AMPOLA 2 ML	SANVAL	UN	1.000,00	1,044	1.044,00
10	BR0204073 - ESCOLAMINA B INJETÁVEL 100 MG ML COMPRIMIDO	GREEN	UN	80.000,00	0,1260	10.080,00
11	BR0204070 - RETINOL ASS COLIC ALCEFEROL E ÓXIDO DE ZINCO 100 MG ML AMPOLA 2 ML	CINELI	UN	10.000,00	1,00	10.000,00
TOTAL						122.500,00

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4430.303.07.001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00
 4840.303.07.001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00
 Data da assinatura: 31.05.2023.

SEDEINEI ROBERTO STEVENS
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42 653-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com na rua João Ananias de Almeida, nº 100, CEP 81.176-520, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.786.251/0001-99, representada pelo Sr. Jefferson Campos Mastaler, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.82.393-3 SSP PR e CPF ME sob nº 032.192.609-89, a saber:

Item	Descrição	Marca
------	-----------	-------